

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011, DO SR. WELITON PRADO, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME DE APROVEITAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, COM EXCEÇÃO DOS MINÉRIOS NUCLEARES, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS E DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SUBMETIDAS AO REGIME DE LICENCIAMENTO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967”.

REQUERIMENTO Nº _____, de 2013.

(do Sr. Chico Alencar)

“Requer seja realizada Audiência Pública desta Comissão para debater o mérito do PL 37/2011, no que diz respeito aos ritmos e taxas da exploração de jazidas minerais”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública desta Comissão para debater o mérito do PL 37/2011 no que diz respeito aos ritmos e taxas da exploração de jazidas minerais. Sugerimos como convidados:

- Juliana Malerba (FASE);
- Bruno Milanez (Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora);
- Raul do Valle (Instituto Socioambiental - ISA).

JUSTIFICATIVA

O minério é um recurso finito e sua exaustão precisa ser planejada a partir de uma visão de futuro e horizonte de longo prazo. Não é estratégico para o país que suas jazidas sejam exploradas em ritmos e taxas aceleradas tendo em vista somente ganhos financeiros de curto prazo. Estabelecer um planejamento mineral que considere ritmos e taxas construídos a partir de uma visão estratégica de futuro e que oriente os processos de licitação e concessão é estratégico para que a mineração possa ser feita de fato a partir do interesse nacional. É fundamental que esta Comissão realize Audiência Pública para ouvir diversos setores da sociedade a respeito desta questão.

Sala das Comissões, em 6 de agosto 2013.

CHICO ALENCAR

Deputado Federal – PSOL/RJ